



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

**CONTRATO Nº 219/2021/PMA**  
**PROC. ADM. Nº 15072021/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021/SRP**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA E A EMRESA A DE S TELES - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, sediada na Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA, devidamente registrada no CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliada nesta cidade de Anapurus/MA, de outro lado a empresa A DE S TELES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.831.939/0001-11, sediado(a) na Rua Estudantes Bernado Martins, nº 19A, Centro, Chapadinha/MA, CEP: 65500-000 doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sra. **ALCINEIDE DE SOUSA TELES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 042912202011-2 e CPF nº 892344053-15 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato decorrente de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15072021/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é o **fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da secretaria municipal de administração de Anapurus/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Quant	Und	Marca	V. Unt	V. Total
	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de			ECONOMICO	R\$ 30,99	R\$ 3.099,00

1	<p>sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml</p>	100	Caixa			
2	<p><b>ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL</b> - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, seudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.</p>	50	Caixa	R\$ 64,99	ZUMBI	R\$ 3.249,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

14	<b>BALDE ESPREMEDOR COM MOP.</b> Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	20	unidade	R\$ 103,00	BETTANIN	R\$ 2.060,00
16	<b>CESTO</b> quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	50	unidade	R\$ 122,00	PLASTIC	R\$ 6.100,00
20	<b>CESTO</b> quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	100	unidade	R\$ 164,00	PLASTIC	R\$ 16.400,00
27	<b>DETERGENTE NEUTRO</b> - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml	100	caixa	R\$ 22,00	NUTRILAR	R\$ 2.200,00
29	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	unidade	R\$ 28,00	CONDOR	R\$ 140,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

42	<b>INSETICIDA AEROSSOL</b> - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioquina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma.	20	unidade	R\$ 10,30	BAYGON	R\$ 2.060,00
46	<b>LIXEIRA</b> - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	100	unidade	R\$ 9,00	PLASTIC	R\$ 900,00
48	<b>LUVA DE LIMPEZA</b> , em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	200	PAR	R\$ 6,50	LATEX	R\$ 1.300,00
65	<b>SABAO PÓ</b> - Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	200	caixa	R\$ 77,90	NUTRILAR	R\$ 15.580,00
70	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS</b> - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	150	fardo	R\$ 77,00	BRASILEIRINHO	R\$ 11.550,00
71	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS</b> - Especificação : capacidade 50 litros, cor azul, apresentação	150	fardo	R\$ 73,00	BRASILEIRINHO	R\$ 10.950,00

	peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.					
76	<b>VASSOURA DE NYLON</b> - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	150	unidade	R\$ 19,00	CONDOR	R\$ 2.850,00
77	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> , com cabo de madeira.	60	unidade	R\$ 8,70	BETTANINI	R\$ 522,00
78	<b>VASSOURA 35 CM</b> - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	100	unidade	R\$ 5,00	BETTANIN	R\$ 5.000,00
79	<b>VASSOURÃO 40 CM</b> - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40 metros	20	pacote	R\$ 25,00	BETTANIN	R\$ 500,00
80	<b>VELA DE FILTRO</b> - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro.	50	unidade	R\$ 12,00	OASIS	R\$ 600,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 85.060,50</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 85.060,50 (Oitenta e cinco mil sessenta reais e cinquenta centavos)**.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

3.1. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

*02 PODER EXECUTIVO / 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 Material de Consumo.*

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

5.4. A NOTA FISCAL deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO SICOOB, AGÊNCIA Nº 4436; E CONTA CORRENTE Nº 6632-0.**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitido a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO  
CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE**

15.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

15.1.1 – Para Contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

15.1.2 – Para Contratada: **grupomaytha@outlook.com**

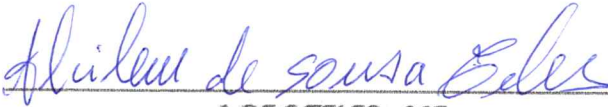
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 22 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**  
**Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**A DE S TELES - ME**  
**CNPJ nº 05.831.939/0001-11**  
**Sr. ALCINEIDE DE SOUSA TELES**  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

**Testemunhas 1:**

Nome (legível) Michael Jackson Vieira Montelez

CPF: 006.815.493-35

Assinatura: 

**Testemunhas 2:**

Nome (legível) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





ra.- BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 20 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021/PMA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ sob o nº. 01.412.788/0001-06.** **OBJETO:** fornecimento embalagens de isopor, copos descartáveis e outros de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. **VALOR: R\$ 22.198,90 (vinte e dois mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo / 0210 Secretaria Municipal de Saúde / 10 122 0002 2042 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021** - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. **DOUGLAS DINIZ SANTOS**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 21 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021/PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa **A DE S TELESME – CNPJ nº 05.831.939/0001-11.** **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Anapurus/MA. **VALOR: R\$ 85.060,50 (oitenta e cinco mil sessenta reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal De Anapurus, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a representante legal da empresa, Sra. **ALCINEIDE DE SOUSA TELES**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 22 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021/PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa **C N DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 62.650,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO / 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas

alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Prefeitura Municipal De Anapurus, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a representante legal da empresa, Sr. **CLEITON NASCIMENTO DE SOUSA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 22 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021/PMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa **PERSIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº. 10.702.646/0001-74.** **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse da Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, **VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo / 02.11 – Fundo Municipal de Saúde / 10 301 0004.2044.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. **ELIEZER SILVA**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 27 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021/PMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº. 13.496.848/0001-03.** **OBJETO:** fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar para combate a emergência de saúde COVID-19. **VALOR: R\$ 492.010,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, dez reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO / 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 302 0004 2050 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO HOSPITAIS / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sra. **JULIANA CHAVES DE CARVALHO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, 27 de setembro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/IPA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/IPA.** PARTES: MUNICÍPIO DE ANAPURUS (MA), através do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANAPURUS – IPA .CNPJ Nº 07.929.135/0001-85 e a empresa **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. **01.412.788/0001-06.** **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, leite etc.), de interesse do Instituto de Previdência de Anapurus. **VALOR TOTAL: de R\$ 4.399,30 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO / 021400 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANAPURUS – IP / 09 272 0013 2069 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS -IPA/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA- 12(doze) meses** a contar de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/9 como suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANAPURUS – IPA, Sr. **OSVALDO CARVALHO MONTELES**, Presidente, pela CONTRATANTE e o representante legal da empresa, Sr. **DOUGLAS DINIZ SAN-**